



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

**COMISSARIADO DOS
AÇORES PARA A
INFÂNCIA**

2021

homologado
02.6.22
Silva

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Relatório de Atividades do Comissariado dos Açores para a Infância

CONTACTOS

Endereço

Avenida D. João III, n.º 47, Cave (GS- Direito)

São Pedro

9500-789 Ponta Delgada

Telefone: 296288197

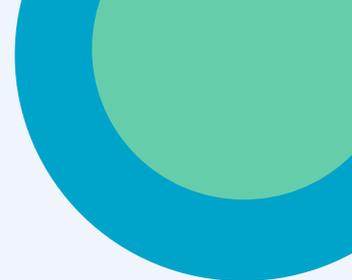
Email Geral: comissariado-infancia@azores.gov.pt

Ano de Publicação

2022

ÍNDICE

Siglas e Abreviaturas	5
ENQUADRAMENTO	6
1. O COMISSARIADO DOS AÇORES PARA A INFÂNCIA	8
1.1. Âmbito de Atuação	9
1.2. Órgãos e Composição	9
1.3. Funcionamento do Conselho Regional	11
1.3.1. Reuniões	11
1.3.2. Documentos remetidos à Vice-Presidência	11
1.4. Representações e Parcerias	11
1.4.1. Representações	11
1.5. Parcerias	12
2. RESULTADOS POR ÁREAS DE ATUAÇÃO	13
2.1. Tratamento e produção de dados e informação técnica	14
2.1.1. Relatórios	14
2.1.2. Pareceres	14
2.2. Acompanhamento e apoio junto das CPCJ	15
2.2.1. Análise de solicitações	15
2.2.2. Supervisão Técnica	16
2.2.3. Regularização processual	17
2.2.4. Regularização da composição e de mandatos	18
2.2.5. Reuniões	20
2.2.6. Diretivas	22
2.2.7. Reclamações e participações	22
2.2.8. Necessidades de atuação	22
2.3. Formação, eventos e comunicação	23
2.3.1. Ações de sensibilização	30
CONSIDERAÇÕES FINAIS	45
DOCUMENTOS CONSULTADOS	48
ANEXO—SISTEMATIZAÇÃO DOS DADOS ESTATÍSTICOS	50
ANEXO—PROGRAMA WEBINAR “AS CRIANÇAS E OS SEUS DIREITOS”	54



ÍNDICE DE ESQUEMAS

Esquema 1: Atribuições do CAI.	9
Esquema 2: Procedimentos adotados face a pedidos de apoio técnicos das CPCJ.	15
Esquema 3: Procedimentos adotados nos processos de supervisão técnica.	16
Esquema 4: Procedimentos adotados nos processos de regularização processual.	17
Esquema 5: Procedimentos adotados nos processos regularização da composição e de mandatos.	19

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1: Avaliação da Formação "Audição da Criança", por dimensões, valores relativos, 2021.	26
Quadro 2: Avaliação da Formação "Capacidades Parentais e Desenho do Plano de Intervenção", por dimensões, valores relativos, 2021.	29
Quadro 3: Número de pareceres emitidos, em valores absolutos, 2021.	50
Quadro 4: Distribuição das reuniões realizadas por tipo de entidade, em valores absolutos, 2021.	50
Quadro 5: Distribuição por ofícios circulares emitidos, em valores absolutos, 2021.	50
Quadro 6: Distribuição das orientações emitidas pela Equipa Técnica Operativa, em valores absolutos, 2021.	50
Quadro 7: Indicadores de regularização da tramitação processual, por momento de extração, em valores absolutos, 2021. Legenda: T – Total; N – Novos; R – Reincidentes. ...	51
Quadro 8: Número de participantes e de ações por formação, em valores absolutos, 2021	51
Quadro 9: Avaliação da Formação "Capacidades Parentais e Desenho do Plano de Intervenção", por dimensões, 2021.	52
Quadro 10: Avaliação da Formação "Audição da Criança", por dimensões, valores relativos, 2021.	53

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1: N.º de processos em situação de regularização processual, por momentos de extração, 2021.	18
---	----

SIGLAS E ABREVIATURAS

Al.	Alínea
Als.	Alíneas
Art.º	Artigo
Art.ºs	Artigos
CAI	Comissariado dos Açores para a Infância
CDC	Convenção sobre os Direitos da Criança
CNPDP CJ	Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção de Crianças e Jovens
Cf.	Conforme
Cfr.	Confrontar
Comissariado	Comissariado dos Açores para a Infância
CR	Conselho Regional do Comissariado dos Açores para a Infância
CPCJ	Comissão de Proteção de Crianças e Jovens
Comissão(ões)	Comissão(ões) de Proteção de Crianças e Jovens
DL	Decreto-Lei
DLR	Decreto Legislativo Regional
DRS	Direção Regional da Saúde
DRPCD	Direção Regional de Prevenção e de Combate às Dependências
ECMIJ	Entidades com competência em matéria de infância e juventude
IPSS	Instituição(ões) Particular(es) de Solidariedade Social
ISSA	Instituto de Segurança Social dos Açores
LPCJP	Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo
MP	Ministério Público
N.º	Número
N.ºs	Números
RAA	Região Autónoma dos Açores

ENQUADRAMENTO

A Região Autónoma dos Açores, no exercício das competências que estão, constitucional e estatutariamente, conferidas aos seus órgãos de governo próprio, conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e do n.º 1 do artigo 37.º e do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 60.º, ambos do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, fez aprovar o Decreto Legislativo Regional n.º 17/2016/A, de 28 de setembro.

No exercício desta competência, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprovou, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2016/A, de 28 de setembro, a criação do Comissariado dos Açores para a Infância, uma entidade de âmbito regional, que funciona na dependência do membro do Governo Regional com competência em matéria de solidariedade social, com a missão da defesa e promoção, na Região Autónoma dos Açores, dos direitos das crianças e jovens.

Conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2016/A, de 28 de setembro, é competência do Presidente do Comissariado dos Açores para a Infância submeter ao membro do Governo Regional competente em matéria de solidariedade social o relatório de atividades desenvolvidas pelo Comissariado no ano anterior.

O presente relatório apresenta as atividades desenvolvidas pelo Comissariado durante o ano de 2021, tendo sido elaborado em conformidade com os critérios definidos na al. a) do n.º 2 do art.º 20.º do DLR 17/2016/A, de 28 de setembro que determina que no relatório deve constar: a análise dos aspetos mais significativos das relações estabelecidas entre o Comissariado e as instituições nele representadas e outras com as quais tenha estabelecido contacto durante o ano em causa; as recomendações ou pareceres que sejam relevantes para eventual alteração do quadro legislativo e

Compete ao Presidente do Comissariado dos Açores para a Infância apresentar ao membro do Governo Regional competente em matéria de solidariedade social, o relatório de atividades desenvolvidas pelo Comissariado no ano anterior.

para a definição da política de apoio à infância do Governo Regional; e a análise estatística da atividade do Comissariado.

No que concerne à estrutura do Relatório, encontra-se organizado em quatro partes, uma das quais subdividida em diferentes áreas de atuação.

A primeira parte abrange a descrição do Comissariado, no que concerne ao seu campo de atuação e à sua composição, bem como às formas de funcionamento do Conselho Regional. Inclui, também, a referência às representações e parcerias mantidas ou estabelecidas no ano em análise.

A segunda parte encontra-se estruturada em três áreas de atuação, nomeadamente, análise de dados e de informação técnica, acompanhamento e apoio junto das CPCJ, e a formação, eventos e comunicação.

A área **“Tratamento e produção de dados e informação técnica”** contempla a menção ao processo de elaboração dos relatórios de avaliação da atividade do CAI e da atividade das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (Cf. n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º do DLR 17/2016/A, de 28 de setembro), e a referência aos contributos técnicos na emissão de pareceres na área da infância e da juventude.

A área **“Acompanhamento e Apoio junto das CPCJ”** abrange a identificação e descrição das formas de acompanhamento e de apoio prestado às CPCJ instaladas na Região Autónoma dos Açores, designadamente: respostas do CAI às solicitações técnicas das comissões, as sessões de supervisão técnica, o processo de regularização processual e da composição/mandatos, a emissão de diretivas, bem como o tratamento de reclamações e de participações. Este ponto inclui, também, as reuniões com as CPCJ.

A área de atuação **“Formação, eventos e comunicação”** integra as ações de formação promovidas pelo Comissariado, constando a descrição dos programas de formação, os resultados da avaliação e as necessidades de formação. Os eventos relacionam-se com as ações de sensibilização implementadas pelo CAI, algumas dinamizadas por parceiros sociais. Por último, a comunicação referente à descrição das formas de divulgação das atividades promovidas e desenvolvidas pelo Comissariado.

Em anexo apresenta-se a sistematização dos dados estatísticos relacionados com a atividade do Comissariado, registando-se os principais resultados em termos quantitativos.



1.

**O COMISSARIADO
DOS AÇORES
PARA A INFÂNCIA**



1.1. Âmbito de Atuação

O Comissariado dos Açores para a Infância é uma entidade de âmbito regional criada pelo DLR n.º 17/2016/A, de 28 de setembro, que funciona na dependência do membro do Governo Regional com competência em matéria de solidariedade social, a quem cabe assegurar o apoio ao seu funcionamento.

O Comissariado tem por missão a defesa e a promoção, na Região Autónoma dos Açores, dos direitos das crianças e jovens.” (n.º 1, art.º 3.º, DLR n.º 17/2016/A, de 28 de setembro).

- Planificar, coordenar, acompanhar e avaliar a intervenção da Região Autónoma dos Açores em matéria de promoção dos direitos das crianças e jovens;
- Participar nas alterações legislativas que respeitem ao âmbito do seu mandato;
- Exercer, na Região Autónoma dos Açores, as atribuições e competências conferidas por lei à Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção de Crianças e Jovens;
- Exercer, na Região Autónoma dos Açores, as atribuições e competências de coordenação regional das comissões de proteção instaladas no arquipélago, previstas no n.º 8 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 159/2015, de 10 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 139/2017, de 10 de novembro.

Esquema 1: Atribuições do CAI.

1.2. Órgãos e Composição

Conforme o disposto no art.º 5.º do DLR n.º 17/2016/A, de 28 de setembro, o Comissariado é composto pelo Presidente e pelo Conselho Regional.

O presidente do CAI é nomeado pelo Presidente do Governo Regional sob proposta do membro do Governo Regional competente em matéria de solidariedade social. As suas competências encontram-se definidas no art.º 6.º do DLR n.º 17/2016/A., de 28 de setembro.

O Conselho Regional funciona em duas modalidades: a restrita e a alargada. Na modalidade restrita integra o presidente e os conselheiros designados pelos membros do Governo Regional competentes em matéria de juventude, emprego e trabalho, solidariedade social, educação e saúde.

Na modalidade alargada tem a seguinte composição:

- Presidente do CAI;
- Membros que integram a modalidade restrita do CR;
- Representantes da Procuradoria-Geral da República, da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores, da Delegação Regional da Associação Nacional de Freguesias, das Forças de Segurança cuja designação é solicitada pelo Governo Regional ao membro do Governo da República com competência em matéria de Segurança Interna, das Instituições Particulares de Solidariedade Social com competência em matéria de infância e juventude, das Misericórdias, das Associações de Pais e Encarregados de Educação e das Associações de Jovens.

As competências do Conselho Regional estão definidas no art.º 13.º do mesmo diploma legal.

Nos termos do disposto no art.º 17.º do DLR n.º 17/2016/A, o Comissariado é apoiado por uma Equipa Técnica Operativa, com funções executivas e formação multidisciplinar, sendo a sua composição fixada pelo membro do Governo Regional competente em matéria de solidariedade social, sob proposta do Conselho Regional.

A composição encontra-se definida no Despacho n.º 266/2017 de 8 de fevereiro de 2017. A equipa técnica é dirigida por um coordenador técnico que depende do presidente. O apoio logístico administrativo e financeiro necessário ao funcionamento do Comissariado é assegurado pelo departamento do Governo Regional com competência em matéria de solidariedade social, em cumprimento do disposto no art.º 18.º do mesmo normativo legal.

Em 2021, integrava o CAI uma colaboradora na área do Secretariado, cujas funções tiveram início a 2 de janeiro de 2019 e um colaborador com formação em Sociologia, tendo o mesmo iniciado funções a 1 de outubro de 2019.

1.3. Funcionamento do Conselho Regional

1.3.1. Reuniões

O regime de funcionamento do Conselho Regional, encontra-se definido no art.º 14.º do DLR n.º 17/2016/A, determinando que este reúne trimestralmente, na modalidade alargada, e mensalmente, na sua modalidade restrita.

No ano de 2021, o CR na modalidade restrita realizou 5 reuniões ordinárias e 1 extraordinária, respetivamente nos dias 29/01/2021, 02/03/2021, 25/03/2021, 30/03/2021, 29/04/2021 e 04/06/2021.

O CR na modalidade alargada realizou duas reuniões, a 30/03/2021 e a 13/07/2021.

1.3.2. Documentos remetidos à Vice-Presidência

Foram entregues à Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores, por via de um dos conselheiros do CR, os seguintes documentos:

- Proposta de Relatório da Atividade do Comissariado dos Açores para a Infância do ano de 2020;
- Proposta de Relatório de Avaliação da Atividade das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens instaladas na Região Autónoma dos Açores do ano de 2020. O Relatório encontra-se publicado e disponível na página institucional da Vice-Presidência.

1.4. Representações e Parcerias

1.4.1. Representações

Nos termos do disposto na al. c) do n.º 1 do art.º 9.º do DLR n.º 17/2016/A, de 28 de setembro e do Despacho n.º 1932/2019 de 3 de dezembro de 2019, a presidente do CAI representa a Região Autónoma dos Açores na CNPDPCJ, integrando o Conselho Nacional na modalidade alargada.

No ano de 2021, a Região participou em 3 reuniões do Conselho Nacional Alargado, nos dias 18/01/2021, 15/03/2021 e 16/06/2021. As reuniões foram realizadas em formato online.

Outras representações:

- Conferência “Olha, Acolhe e Ama. Associativismo Juvenil: que desafios?”, organizada pela CPCJ de Vila Franca do Campo, em parceria com a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo (26/05/2021);
- Encontro Anual de Avaliação da Atividade das CPCJ no ano de 2020, promovido pela CNPDPCJ (30/06/2021);
- Sessão sobre o Sistema de Mediação Familiar, organizado e dinamizado pela Federação Nacional de Mediação de Conflitos (08/11/2021);
- Fórum “O Futuro dos Açores na Europa – Promoção da Igualdade e da Inclusão Social”, promovido e organizado pelo Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência(29/11/2021).

1.5. Parcerias

No ano de 2021, o Comissariado manteve os protocolos e Acordos estabelecidos em 2019, designadamente o Protocolo com a Universidade Aberta (com início a 7 de fevereiro de 2019) e com a Escola Profissional de Vila Franca do Campo (com início a 30 de outubro de 2018); e o Acordo de Parceria no âmbito do Programa Escolhas 8.^a Geração, para desenvolvimento do Projeto Renascer, dinamizado pela Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada.

No âmbito da parceria do Comissariado no Projeto “Renascer” a Coordenadora da Equipa Técnica do CAI participou em 4 reuniões de trabalho.



2.

**RESULTADOS POR ÁREAS
DE ATUAÇÃO**



2.1. Tratamento e produção de dados e informação técnica

2.1.1. Relatórios

Em cada ano o Comissariado apresenta, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 20.º do DRL n.º 17/2016/A, de 28 de setembro, os relatórios de avaliação da atividade do CAI e da atividade das CPCJ instaladas na Região Autónoma dos Açores.

Os relatórios integram uma componente de análise de dados e de informação técnica. No caso do Relatório de avaliação da atividade do CAI, a análise é efetuada com recurso a instrumentos de avaliação, a relatórios e memorandos estatísticos ou de reuniões, e à base de dados da atividade do Comissariado.

Em relação ao Relatório de avaliação da atividade das CPCJ, recorre-se a questionários de avaliação do seu funcionamento e a dados estatísticos relacionados com a atividade processual.

2.1.2. Pareceres

No ano de 2021, por solicitação da Comissão Nacional para a Promoção dos Direitos e Proteção de Crianças e Jovens, o Comissariado emitiu um total de 4 pareceres, relativos aos seguintes projetos:

- Projeto de Lei n.º 705/XIV/2ª (apresentado pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda na Assembleia da República), cujo intuito é o de reforço da proteção das crianças e jovens em acolhimento;
- Projeto de Lei n.º 750/XIV/2ª (apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português na Assembleia da República), que visa a retoma das medidas de acolhimento e programa de autonomização de crianças e jovens em perigo;
- Projeto de Lei n.º 751/XIV/2ª (apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Os Verdes na Assembleia da República), cujo objetivo é o de reforçar a proteção no acolhimento de crianças e jovens em perigo;
- Projeto de Lei n.º 849/XIV/2.ª (apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido CDS-PP Assembleia da República) sobre a consagração do estatuto de vítima para as crianças que testemunhem a prática de violência doméstica ou que vivam em contexto de violência doméstica.

2.2. Acompanhamento e apoio junto das CPCJ

A atuação do Comissariado junto das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens enquadra-se no exercício das competências atribuídas ao Conselho Regional pelas als. j) a s) do art.º 13.º do DLR n.º 17/2016/A que, de uma forma geral, se reportam ao apoio e acompanhamento da atividade desenvolvida pelas CPCJ, à promoção da crescente qualificação da sua intervenção, designadamente através da oferta de oportunidades de formação, da emissão de diretivas, da implementação de mecanismos de supervisão técnica e da elaboração de relatório anual de avaliação da sua atividade.

2.2.1. Análise de solicitações

O apoio e orientação técnica às CPCJ tem enquadramento na al. r) do art.º 13.º do DLR n.º 17/2016/A, de 28 de setembro, que atribui ao Conselho Regional do CAI competência para “apreciar e promover as respostas às solicitações que lhe sejam apresentadas pelas CPCJ instaladas na Região sobre questões surgidas no exercício das suas competências.”

Os conselheiros deliberaram mandar a equipa técnica para proporcionar o apoio direto necessário às CPCJ, de forma a garantir uma resposta atempada às solicitações recebidas.



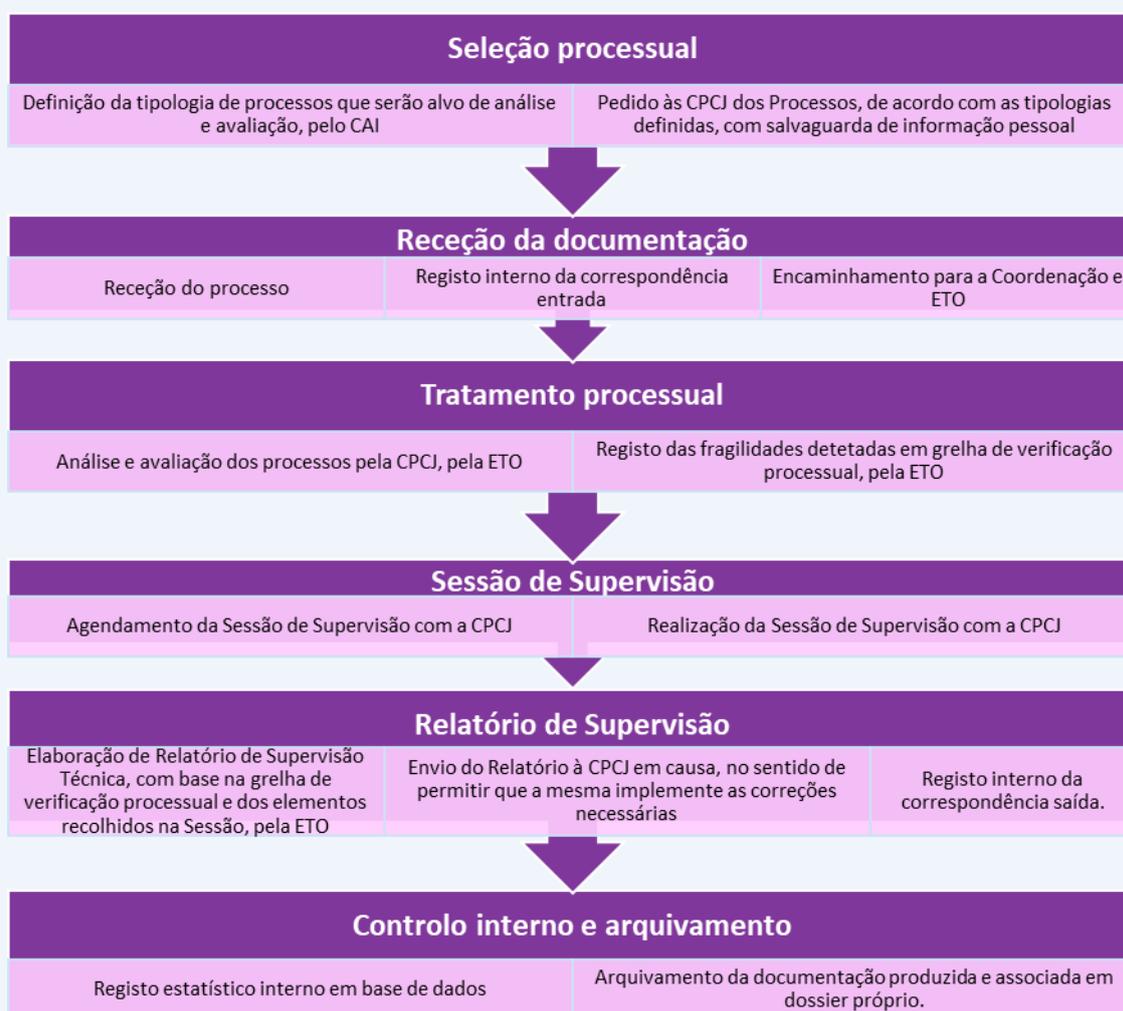
Esquema 2: Procedimentos adotados face a pedidos de apoio técnicos das CPCJ.

No ano de 2021, as comissões remeteram ao CAI **484 pedidos de apoio técnico** relativos à sua composição e funcionamento, à articulação da sua intervenção com as entidades com competência em matéria de infância e juventude e com o Ministério Público, à gestão do processo de promoção e proteção nas diferentes fases processuais e à utilização da aplicação informática de gestão da CPCJ e do processo de promoção e proteção.

Por sua vez, o CAI endereçou às comissões **563 comunicações**, entre as quais se incluem as respostas àqueles pedidos, bem como **10 ofícios-circulares** relativos a orientações e informações técnicas, **69 solicitações e/ou envio de informação** sobre diversas matérias, pedidos de colaboração no preenchimento de documentos e pedidos de divulgação.

Relativamente aos pedidos de apoio na utilização do sistema de gestão informática do processo de promoção e da CPCJ, importa referir que sempre que a ETO não tem acesso a funcionalidades da aplicação, solicita apoio à equipa técnica da CNPDPCJ.

2.2.2. Supervisão Técnica

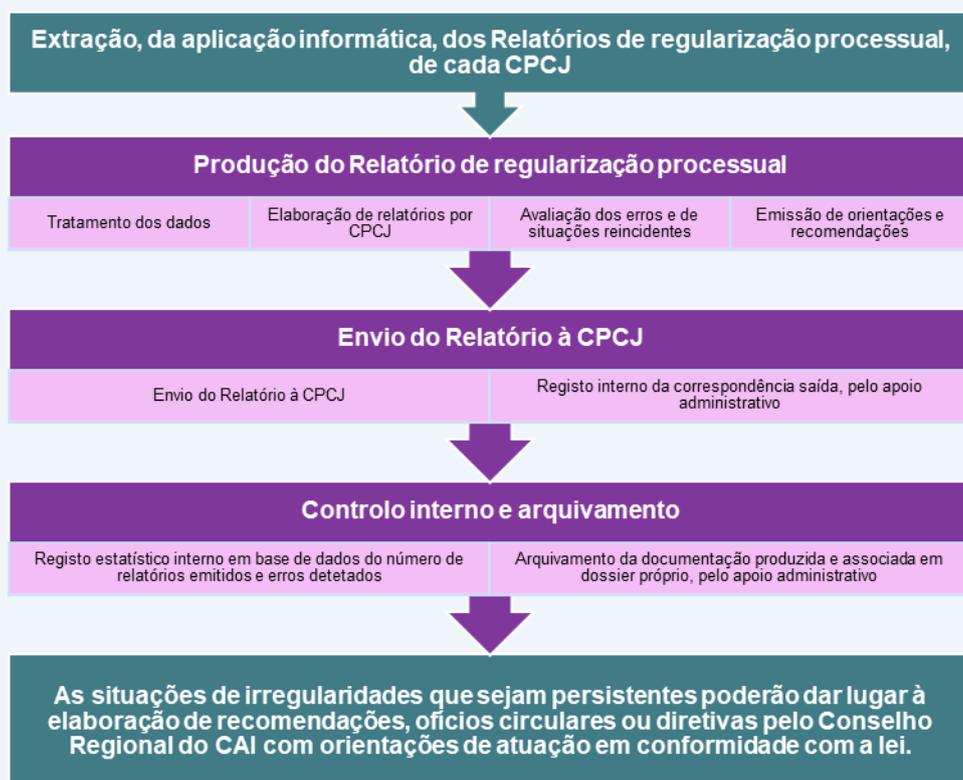


Esquema 3: Procedimentos adotados nos processos de supervisão técnica.

As ações de supervisão visam dar cumprimento ao disposto na al. q) do art.º 13.º do DLR n.º 17/2016/A, de 28 de setembro, que atribui ao CR do CAI a competência de garantir o acesso das CPCJ instaladas na Região a mecanismos de supervisão técnica que contribuam para o impacto positivo da intervenção de promoção e proteção na situação concreta de cada criança ou jovem, competência delegada na equipa técnica do Comissariado.

As sessões pretendem proporcionar às CPCJ formação e informação adequadas no domínio da promoção dos direitos e da proteção das crianças e jovens, abordando-se em conjunto os procedimentos adotados nas diferentes fases processuais e identificando-se as necessidades sentidas pelas comissões.

2.2.3. Regularização processual



Esquema 4: Procedimentos adotados nos processos de regularização processual.

O processo de regularização processual consiste no levantamento estatístico periódico de processos que apresentam irregularidades de tramitação, designadamente ao nível do cumprimento de prazos previstos na LPCJP, de ausência de informação relevante para a tomada de decisão ou de lacunas nos registos.

As situações de irregularidades que sejam persistentes poderão dar lugar à elaboração de recomendações, ofícios circulares ou diretivas com orientações de atuação em conformidade com a lei.

Processos em situação de regularização, por momentos de extração, 2021

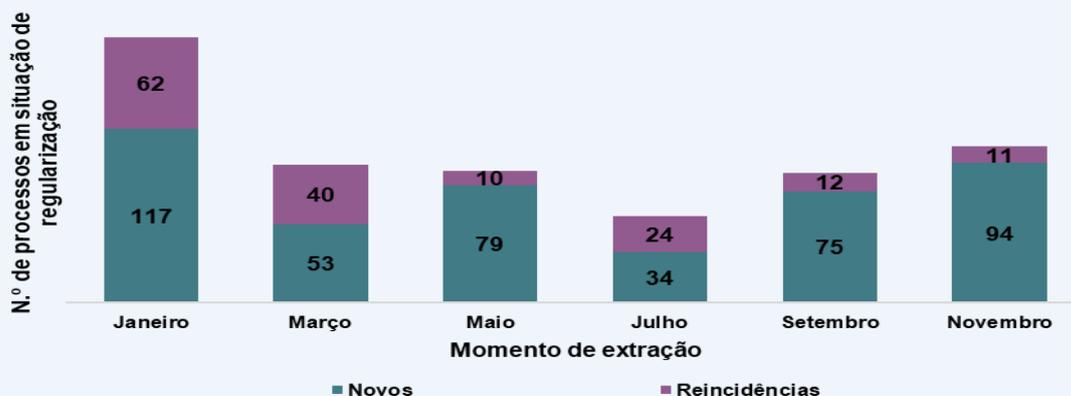


Gráfico 1: N.º de processos em situação de regularização processual, por momentos de extração, 2021.

No ano de 2021 o Comissariado emitiu um total de 88 relatórios de regularização da tramitação processual.

Em janeiro de 2021 foram detetados 179 processos com necessidades de regularização. Deste total, registaram-se 168 processos em análise preliminar ou em avaliação diagnóstica, sem que tenha havido decisão decorridos seis meses após o conhecimento da situação da criança ou do jovem em perigo; e 11 processos em que a medida em meio natural de vida encontrava-se a ser executada em período superior a 18 meses.

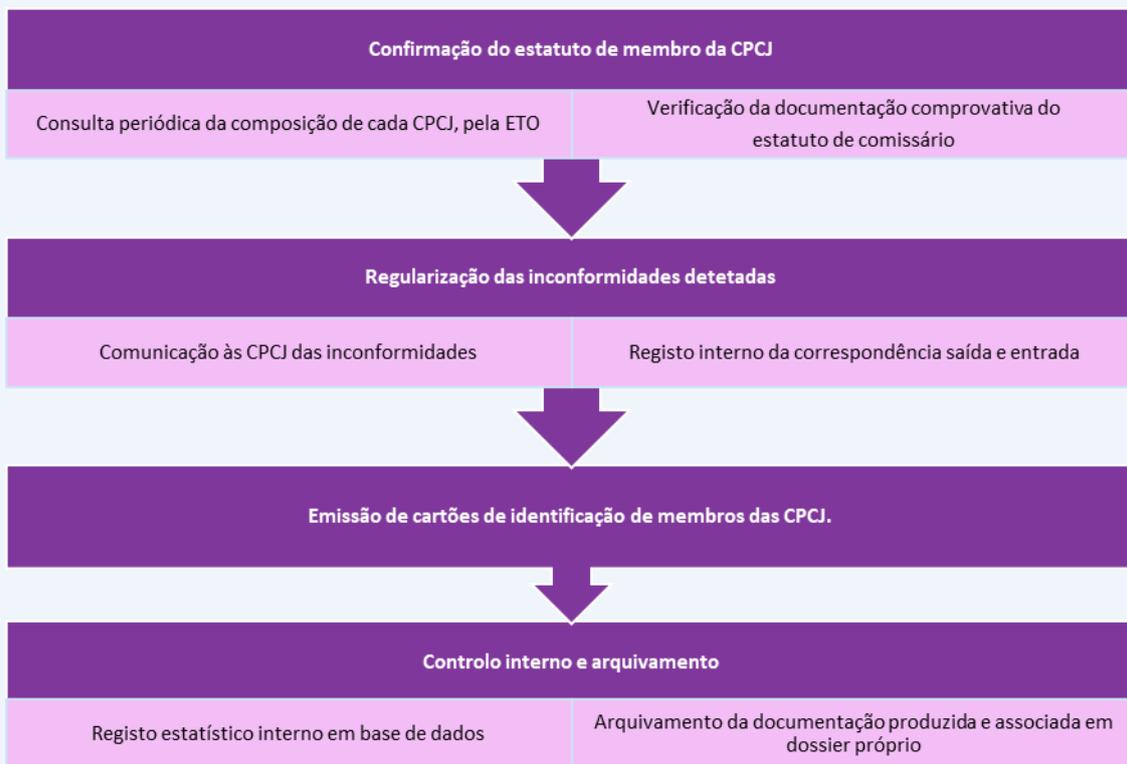
Importa, também, referir que do total de 179 processos, 117 eram situações identificadas pela primeira vez e 62 reportavam a situações que já tinham sido identificadas em momentos anteriores.

No final do ano, em novembro, tinham sido detetados 105 processos a regularizar, menos 74 que em janeiro (menos 41,3%). De uma forma geral, e considerando os seis momentos de extração de dados, a maior parte das situações detetadas do ano de 2021 foram regularizadas.

2.2.4. Regularização da composição e de mandatos

A regularização da composição e de mandatos das comissões visa garantir o normal funcionamento das CPCJ e a legalidade das suas deliberações, cumprindo o disposto no art.º 17.º da LPCJP.

A referida atividade permite dar cumprimento ao disposto no n.º 5, art.º 25.º da LPCJP, que confere aos membros das CPCJ o “direito à atribuição e ao uso de cartão de identificação”.



Esquema 5: Procedimentos adotados nos processos regularização da composição e de mandatos.

Nos termos da al. k) do art.º 13.º do DLR n.º 17/2016/A, de 28 de setembro, cabe ao CR do CAI “definir o modelo de cartão de identificação dos membros das CPCJ instaladas na Região”.

Em 2021, o Comissariado remeteu às CPCJ **16 relatórios** relativos à composição e aos mandatos, com a identificação dos documentos em falta para efeitos de emissão de cartões de membro, designadamente documento comprovativo da qualidade de membro, fotografia e consentimento para acesso a dados pessoais.

Foram, também, emitidos um total de **58 cartões** de identificação de membro de CPCJ.

2.2.5. Reuniões

As reuniões de acompanhamento e apoio com as CPCJ da RAA visam abordar aspetos relacionados com a gestão do seu funcionamento e dos processos que acompanham. Em cada uma das reuniões o CAI monitoriza um conjunto de indicadores que lhe permitem melhor perceber e avaliar a situação de cada uma das Comissões numa perspetiva de melhoria contínua.

Foram, assim, abordados, discutidos, refletidos e analisados vários aspetos da vida diária de cada comissão, sempre no sentido de se obter um diagnóstico de necessidades, agilizar procedimentos e definir estratégias de inter-ação de cada comissão com todos os seus parceiros/entidades, forças de segurança e Ministério Público, bem como a comunidade em geral de modo a prosseguir um bem comum: a salvaguarda da criança e jovem.

Procurou-se obter um instrumento de trabalho centrado em dois objetivos:

- o levantamento de necessidades concretas de cada comissão (gestão do funcionamento, organização, atividade processual, carência de respostas e recursos, ações formativas e avaliação da atuação do Comissariado); e
- delinear linhas de trabalho e de atuação a implementar pelo Comissariado no âmbito do seu plano de atividades.

Objetivos que, certamente, não deixarão de lado a necessidade de se vir a concretizar uma aturada reflexão que tenda a corporizar o que determina o DLR n.º 17/2016/A, de 28 de setembro que cria o Comissariado dos Açores para a Infância, na sua al. f) do art.º 13.º “fomentar a sensibilização, informação e formação sobre os direitos, necessidades e interesses da criança, mobilizando os diferentes agentes sociais para uma cultura de prevenção”.

Foram realizadas, no ano de 2021, **35 reuniões** com as CPCJ da RAA, 4 das quais com a CPCJ de Ponta Delgada, 3 com a CPCJ da Ribeira Grande e de Velas, duas reuniões com 9 comissões e uma reunião com 7 comissões.

Nas primeiras 23 reuniões o propósito foi abordar questões relacionadas com o funcionamento, gestão e composição das CPCJ. Nas restantes 12 reuniões a intenção foi discutir aspetos relacionados com a tramitação processual, mais especificamente processos com medida de promoção e de proteção de acolhimento residencial.

As reuniões realizadas no período de 1 de janeiro a 31 de maio contaram com a presença da Presidente do CAI e da Coordenadora da Equipa Técnica (que terminou funções a 31 de maio).

As reuniões realizadas no período de julho a dezembro contaram com a presença da nova coordenadora técnica (nomeada a 15 de junho). A primeira destas reuniões contou com a participação da ainda Presidente do CAI. Todos os restantes encontros de trabalho contaram com a participação de um elemento da equipa técnica.

A Presidente do CAI participou, também, e a pedido de uma comissão, em duas reuniões, realizadas nos meses de fevereiro e de março, para a designação do representante das Instituições Particulares de Solidariedade Social com atividades de caráter não residencial.

Por fim, e ainda sobre o funcionamento das comissões, o Comissariado realizou **três reuniões com o Ministério Público**: a 12/02/2021 com o Procurador Interlocutor de Ponta Delgada, tendo participado a Presidente, a Coordenadora e um elemento da Equipa Técnica do CAI; a 14/05/2021 com a Coordenadora do Ministério Público da Comarca dos Açores e os Procuradores Interlocutores de Ponta Delgada e da Ribeira Grande, contando com a presença da Equipa Técnica do CAI; e a 24/09/2021 entre a Coordenadora do Ministério Público da Comarca dos Açores, a Coordenadora e um elemento da Equipa Técnica do CAI.

**Em 2021, e sobre o
funcionamento das
CPCJ, o
Comissariado
realizou três reuniões
com o Ministério
Público**

2.2.6. Diretivas

Conforme o disposto na al. p) do art.º 13.º do DLR n.º 17/2016/A, de 28 de setembro, cabe ao Conselho Regional do CAI “formular e emitir diretivas genéricas relativamente ao exercício das competências das CPCJ instaladas na Região, sem prejuízo da imparcialidade e independência com que as CPCJ exercem as suas atribuições”.

No ano de 2021, o Conselho Regional do Comissariado não emitiu diretivas.

2.2.7. Reclamações e participações

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º do DLR n.º 17/2016/A, de 28 de setembro, as atribuições e competências conferidas por lei à CNPDPCJ são exercidas, na Região Autónoma dos Açores, pelo Comissariado.

No âmbito do acompanhamento às CPCJ, o Comissariado é responsável pela receção e tratamento das reclamações relativas às CPCJ. Em termos processuais, deve ser garantido o seguinte circuito:

- Recebida a notificação pela CPCJ ou pela CNPDPCJ, o presidente do CAI deve dar conhecimento da reclamação aos conselheiros que, por sua vez, deliberam quanto ao seguimento legal;
- Em função do teor da comunicação, pode essa ser remetida ao Ministério Público por se considerar o seu tratamento enquadrável no âmbito do exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo n.º 2 do art.º 72.º da LPCJP, que determina que compete ao Ministério Público acompanhar a atividade das comissões de proteção, tendo em vista apreciar a legalidade e a adequação das decisões, a fiscalização da sua atividade processual e a promoção dos processos judiciais adequados.

2.2.8. Necessidades de atuação

No âmbito das reuniões realizadas entre o CAI e as CPCJ, o Comissariado definiu áreas que exigem uma atuação específica.

Na Educação, implementar ações e iniciativas que envolvam as escolas e junto dos que delas fazem parte (conselhos executivos, professores, assistentes operacionais, encarregados de educação, alunos e comunidade em geral). Sendo o absentismo uma das problemáticas que

continua a registar um peso significativo em termos de sinalizações nas CPCJ, é premente continuar a sensibilizar as entidades e a comunidade em geral para a importância de investir-se na educação e na formação das crianças e dos jovens, e de prevenir-se a saída precoce nas escolas.

No setor da saúde, sabendo-se que, quer as unidades de saúde, quer os hospitais, são e devem ser parceiros na prevenção de situações que possam violar os direitos de proteção da criança e jovem, o CAI considera importante sensibilizar os diversos intervenientes nesta área, enquanto entidades de primeira linha, para as suas competências ao nível da prevenção e da intervenção, de modo a que seja possível minimizar e ultrapassar situações de risco e perigo a que aqueles possam estar sujeitos.

A terceira linha de atuação que se considera determinante para elevar a qualidade da intervenção das CPCJ é garantir que os membros que a compõem tenham o perfil e as competências técnicas, pessoais e sociais necessárias. Neste sentido, importa dar continuidade à implementação de ações que contribuam para elevar a qualificação dos seus membros e técnicos, por forma a contribuir para a qualidade da atuação das comissões nos territórios em que intervêm.

2.3. Formação, eventos e comunicação

A atividade formativa do Comissariado tem enquadramento nas als. f), j), m) e o) do art.º 13.º do DLR n.º 17/2016/A, e visa contribuir para a crescente qualificação dos profissionais que integram o sistema de promoção e proteção.

Pretende-se com a formação disponibilizar aos profissionais ferramentas e instrumentos de trabalho que contribuam para melhorar a sua capacidade de intervenção preventiva, protetora e reparadora.

À semelhança do que ocorreu no ano de 2020, em 2021 também a atividade formativa do CAI foi gravemente condicionada pelas medidas decretadas pela autoridade regional de saúde na sequência da pandemia pela COVID-19 e dos subsequentes estados de emergência.

Assim, e em concreto, a formação implementada em 2021 destinou-se a membros das CPCJ, na modalidade restrita, a técnicos de apoio às comissões, e a técnicos que exercem funções em ECMIJ.

Foram, assim, implementadas as seguintes formações:

- **“Audição da Criança” e “Avaliação das capacidades parentais e desenho do plano de intervenção”.**

“Audição da Criança”

Foram realizadas 2 ações da formação sobre “Audição da Criança”, em formato não presencial, no primeiro trimestre de 2021, ambas dirigidas a membros das CPCJ na modalidade restrita e técnicos de apoio às comissões. Cada ação, com a duração de 12 horas, foi dinamizada em 4 sessões, com a duração de 3 horas cada.

A 1.º ação decorreu de 4 de janeiro a 1 de fevereiro, tendo contado com a participação de 19 formandos e a 2.º foi realizada entre 22 de fevereiro e 15 de março, com a presença de 19 formandos. Ambas foram dinamizadas pela Dra. Rute Agulhas, Psicóloga especialista em Psicologia Clínica e da Saúde, Psicoterapia e Psicologia da Justiça.

Programa de Formação

OBJETIVOS

OBJETIVOS GLOBAIS

- . Promover a qualificação da intervenção das CPCJ, através da aquisição de conhecimentos e competências específicas no âmbito da audição da criança;
- . Contribuir para a capacitação da intervenção das CPCJ, dotando os membros da restrita e os técnicos de apoio, de instrumentos que lhes permitam, de forma qualificada, assegurar o cumprimento dos princípios da obrigatoriedade da informação e da audição obrigatória e participação, previstos nas alíneas i) e j) do artigo 4.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA FORMAÇÃO

- . Aprofundar conhecimentos sobre o desenvolvimento infantil;
- . Promover conhecimentos sobre técnicas de entrevista a crianças e jovens;
- . Desenvolver competências técnicas e relacionais para a audição de crianças e adolescentes.

No final da formação os formandos serão capazes de:

- . Preparar o espaço/ambiente para a realização da audição da criança;
- . Planificar e conduzir a audição da criança adequando as técnicas de entrevista ao nível de desenvolvimento da criança.

ESTRUTURA

- . **Enquadramento: Os direitos da criança;**
- . **Audição da criança: avaliação diagnóstica;**
- . **Variáveis que influenciam o processo de audição:**
 - ◇ Variáveis ambientais;
 - ◇ Variáveis da entrevista;
 - ◇ Variáveis da criança;
 - ◇ Variáveis do entrevistador;
- . **Desenvolvimento Infantil, cognitivo e sócio-emocional;**
- . **Técnicas de entrevista;**
- . **Lista de verificação para autoavaliação;**
- . **Discussão de casos práticos.**

DESTINATÁRIOS

Membros das comissões de proteção de crianças e jovens instaladas na Região Autónoma dos Açores, que integram a comissão na modalidade restrita, bem como os técnicos de apoio afetos às comissões.

AVALIAÇÃO

Avaliação da execução, da pertinência e do impacto através da aplicação de questionário. Realização de trabalho de reflexão sobre a forma como cada membro ou técnico conduz uma entrevista junto de uma criança.

FORMADORA

Rute Agulhas - psicóloga especialista em Psicologia Clínica e da Saúde, Psicoterapia e Psicologia da Justiça. Terapeuta Familiar. Perita na Delegação do Sul do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P. Professora assistente convidada no ISCTE-IUL e no ISPA-IU.

MODALIDADE DA FORMAÇÃO

A formação foi dinamizada com recurso a plataforma digital.

Avaliação da Formação

Dimensões em análise	Avaliação (0 a 5)
Avaliação do programa	4,3
Avaliação da prestação da formadora	4,2
Organização da formação	4,2
Avaliação do potencial impacto da formação	4,4
Média global	4,3

Qua-

dro 1:

Avaliação da Formação "Audição da Criança", por dimensões, valores relativos, 2021.

No final das duas ações de formação foram recebidos 35 questionários de avaliação. De uma forma global, os formandos manifestaram a sua satisfação quanto à estrutura e organização da formação. Destaque-se a perceção de um impacto elevado da formação nas suas práticas profissionais, designadamente no desempenho profissional, no exercício de funções na entidade de origem e na resolução de problemas.

Em termos de melhoria, foram apontadas 4 propostas, com uma referência cada: reforço da carga horária e da componente prática, organização da formação em modalidade presencial e implementação de ações de continuidade.

“Avaliação das Capacidades Parentais e Desenho do Plano de Intervenção”

Foram realizadas duas ações da formação “Avaliação das capacidades parentais e desenho do plano de intervenção”, versão inicial.

Cada ação, com a duração de 14 horas, foi dinamizada em 4 sessões, cada uma com a duração de 3h30. Foram, também, dinamizadas duas sessões complementares, em janeiro de 2022, cada uma com a duração de 3h30.

A 1.º ação decorreu de 19 de outubro a 7 de dezembro de 2021, com uma sessão complementar a 11 de janeiro de 2022. A 2.ª ação foi dinamizada entre 21 de outubro e 16 de dezembro de 2021, com uma sessão complementar realizada a 20 de janeiro de 2022.

A formação contou com a participação de um total de 53 profissionais, que integram as CPCJ e o Projeto Vinca, do Instituto de Segurança Social dos Açores. As sessões foram dinamizadas pela Professora Doutora Dora Pereira, especialista em Psicologia Clínica, Psicologia da Família e Intervenção Familiar.

Programa de Formação

OBJETIVOS

- . Contribuir para uma maior capacitação das CPCJ através da consolidação de conhecimentos;
- . Disponibilizar às CPCJ e às ECMIJ instrumentos de avaliação das capacidades parentais e capacitá-las para a sua correta aplicação, assim como para a interpretação dos dados obtidos, enquanto suporte à planificação e execução da avaliação diagnóstica e para a fundamentação

ESTRUTURA

- . **Apresentação e reflexão sobre os critérios de avaliação da parentalidade.**
- . **Principais referenciais na avaliação do funcionamento parental:**

Modelo ecológico; - Modelo sistémico; - Teoria da vinculação e suas implicações desenvolvimentais; - Modelo funcional do comportamento parental.

- . **Processo de avaliação do comportamento parental:**

Metodologias de avaliação; - Utilização do Guia de Avaliação das Capacidades Parentais.

ESTRUTURA

. **Análise da informação obtida**

Análise do funcionamento parental a partir da informação obtida com base em casos práticos;

- Desenho do plano de intervenção; - Propostas de transmissão da informação a parceiros.

. **Conclusão e avaliação da formação**

DESTINATÁRIOS

Membros das CPCJ que integram a comissão restrita e técnicos de apoio; Técnicos que exercem funções em ECMIJ, cujas funções requeiram avaliação das capacidades parentais e prestação de cuidados e acompanhamento crianças, jovens e famílias.

AVALIAÇÃO

Avaliação da execução, da pertinência e do impacto através da aplicação de questionário.

FORMADORA

Professora Doutora Dora Pereira - exerce funções como Professora Auxiliar Convidada na Universidade da Madeira desde abril de 2015.

Desenvolve investigação na área da parentalidade, intervenção em contextos de promoção e proteção, vinculação e suas implicações desenvolvimentais.

MODALIDADE DA FORMAÇÃO

A formação foi dinamizada em formato não presencial.

Avaliação da Formação

Dimensões em análise	Avaliação (0 a 5)
Avaliação do programa	4,0
Avaliação da prestação da formadora	4,2
Organização da formação	4,2
Avaliação do potencial impacto da formação	4,1
Média global	4,1

Quadro 2: Avaliação da Formação "Capacidades Parentais e Desenho do Plano de Intervenção", por dimensões, valores relativos, 2021.

No final das duas ações de formação foram recebidos 27 questionários de avaliação da formação. Os resultados apontam para um grau de satisfação próximo de 4, numa escala de 0 a 5. A satisfação foi mais notória na organização da formação e na prestação da formadora.

As propostas de melhoria apontaram no sentido da necessidade de implementação de metodologias de trabalho mais centradas numa componente prática e na realização de sessões presenciais (6 e 4 referências, respetivamente).

2.3.1. Ações de sensibilização

32.º ANIVERSÁRIO DA CONVENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA

A informação e sensibilização para os direitos da criança, designadamente junto das crianças e jovens, das famílias e da comunidade em geral tem enquadramento no âmbito da al. f), do art.º 13.º do DLR n.º 17/2016, de 28 de setembro, que atribui ao CR a competência de “Fomentar a sensibilização, informação e formação sobre os direitos, necessidades e interesses da criança, mobilizando os diferentes agentes sociais para uma cultura de prevenção”.

As questões dos Direitos da Criança, conheceram ao longo das últimas décadas um forte incremento embora, numa fase inicial, os avanços se tenham traduzido em algumas obrigações, sobretudo de carácter moral que, pese embora as suas limitações, conduziram a um importante salto cultural no que diz respeito à forma como são encaradas as crianças, o que se vem a repercutir nos processos legislativos subsequentes e, por essa via, no desenho das políticas e medidas adotadas pelos diferentes Estados.

De tal percurso, ressalta claramente a publicação da Convenção dos Direitos da Criança (CDC) na medida em que vincula os Estados que a ratificam a um conjunto de compromissos e deveres, tendo em vista promover as condições necessárias para a concretização dos direitos da criança.

Na história da Organização das Nações Unidas, a Convenção constitui o instrumento/documento que foi objeto de ratificação por um maior número de países. Atualmente, só os Estados só não se ratificado pelos Estados Unidos da América.

A Convenção, ao ter um carácter vinculativo, a partir do momento que passa a integrar a ordem jurídica dos países que a validam, constitui, sem dúvida, um marco incontornável no que é a trajetória de uma plena efetivação dos direitos da criança – seja no plano da sua promoção, seja ao nível da proteção das crianças nas situações em que os seus direitos são violados.

No dia 20 de novembro comemorou-se o 32.º aniversário da Convenção dos Direitos da Criança, momento que além de assinalar o carácter simbólico da data é, ou deve ser, simultaneamente, tempo de sensibilização e mobilização da comunidade, dos serviços e profissionais, considerando as suas responsabilidades na matéria em apreço.

Pese embora o caminho já percorrido em Portugal no sentido da plena efetivação dos direitos das crianças, ainda assim, a situação em que se encontra a infância terá de constituir, necessariamente, motivo de interpelação e inquietação para todos nós, considerando o número de crianças que se encontra no âmbito do Sistema de Promoção e Proteção, algumas com marcas profundas decorrentes da exposição a situações que mais não são do que claras violações dos seus direitos. Por outro lado, não podemos ignorar que as crianças são as mais afetadas pelo fenómeno da pobreza (entre os 12 e os 17 anos), segundo estudo recentemente divulgado em Portugal pela Fundação Manuel dos Santos.

Os especialistas são unânimes quanto à necessidade de desenvolver políticas integradas para a primeira infância, sob pena de se criar condições que conduzam à perpetuação dos ciclos geracionais de pobreza a todos os níveis.

O Comissariado dos Açores para a Infância, dadas as suas atribuições, tem especial responsabilidade em matéria de promoção e defesa dos direitos das crianças.

Nesse sentido, cabe-lhe um papel na sensibilização e mobilização da comunidade e dos seus diferentes atores no sentido da assunção das responsabilidades que lhes incumbem em matéria de infância e juventude.

Sabemos que o investimento na infância se assume como uma questão estratégica em termos de desenvolvimento, na medida em que a qualidade da infância tem impacto no nível de desenvolvimento alcançado pelas sociedades – quer em termos humanos, quer no domínio económico.

Por outro lado, não podemos esquecer que assiste às crianças o direito de conhecerem os seus próprios direitos, para que também elas se possam assumir como agentes ativos na sua realização em função do que é o seu nível de desenvolvimento e as suas circunstâncias de vida.

As crianças são as mais afetadas pelo fenómeno da pobreza (entre os 12 e os 17 anos), segundo estudo recentemente divulgado em Portugal pela Fundação Manuel dos Santos.

Cabe ao Comissariado um papel na sensibilização e mobilização da comunidade e dos diferentes atores.

As ações implementadas no ano de 2021, além de pretenderem assinalar o Aniversário da Convenção, vêm reconhecer a Criança como sujeito de direitos, titular dos direitos reconhecidos aos demais cidadãos, acrescidos dos que resultam das suas necessidades de proteção em razão da sua condição de criança.

A celebração do Aniversário da Convenção para além das conquistas que lhe estão associadas deve ser também tempo e espaço para a renovação do compromisso, por parte de todos aqueles que têm responsabilidades em matéria de infância.

Nessa medida, não se pode descurar ou abrandar os esforços ao nível da sensibilização e da mobilização das comunidades, serviços, profissionais e as próprias crianças e jovens, considerando o número de crianças cujos direitos são violados.

A violação dos direitos da criança não é, nem pode ser um desígnio; não é, nem pode ser, uma fatalidade; e também não deve permanecer como uma questão marcadamente geracional.

Sabemos que é um caminho longo, sabemos que o seu sucesso se encontra claramente dependente da assunção desta matéria como uma causa coletiva.

As ações desenvolvidas pelo Comissariado foram implementadas no âmbito do projeto “Sou Criança: Tenho Direitos!”.

As ações implementadas no ano de 2021 vêm reconhecer a Criança como sujeito de direitos.

A violação dos direitos da criança não é, nem pode ser um desígnio; não é, nem pode ser, uma fatalidade; e também não deve permanecer como uma questão marcadamente geracional.



- PC
Paula Correia (Co...
- AM
Ana Sofia Melo (...)
- DC
Daniela R. Cordeiro
- G
Giselda (Corvide...
- SF
Sandra Fragoso (...)
- LL
Lina BIA. Leal
- LG
Luísa MC. Gomes
- MS
Marco Santos (Co...
- MT
Marta J. Tavares
- RO
Raquel R. Oliveira
- AS
António Sampaio...
- MG
Mário RAC. Gouar...
- PL
Paula MB. Luz
- MC
Marta Clara Costa
- UC
Urbilina FP. Cunha
- C
Claudia F. Goulart
- SB
Suzana MMM. Br...
- +10

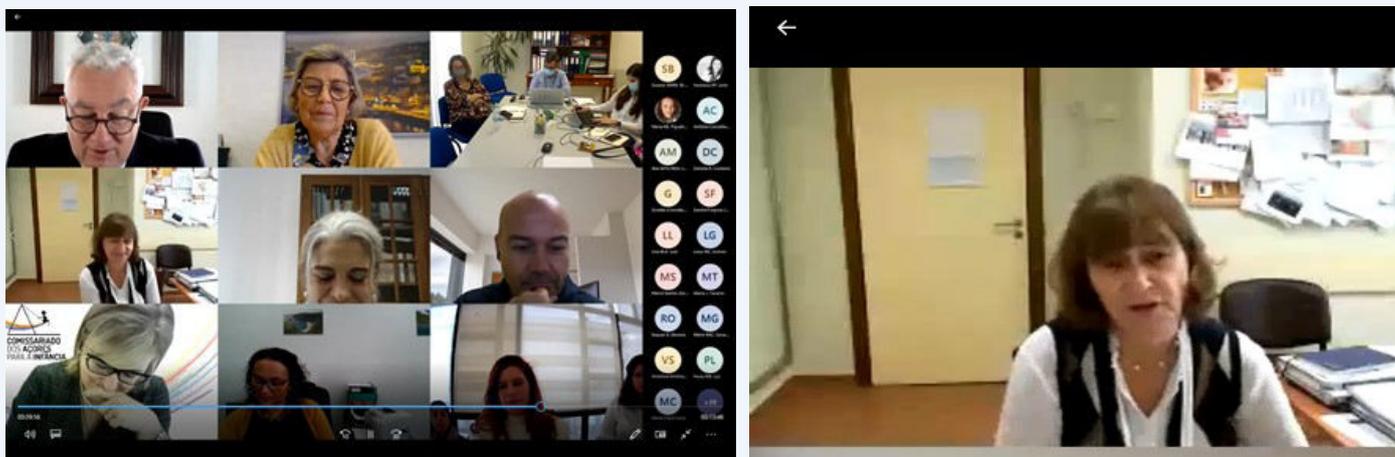
WEBINAR “AS CRIANÇAS E OS SEUS DIREITOS”

19 DE NOVEMBRO DE 2021



- AC
António Carvalho...
- AM
Ana Sofia Melo (...)
- G
Giselda (Corvide...
- SF
Sandra Fragoso (...)
- LL
Lina BIA. Leal
- LG
Luísa MC. Gomes
- MS
Marco Santos (Co...
- MT
Marta J. Tavares
- RO
Raquel R. Oliveira
- MG
Mário RAC. Gouar...
- VS
Viviana Silveira...
- PL
Paula MB. Luz
- MC
Marta Clara Costa
- UC
Urbilina FP. Cunha
- C
Claudia F. Goulart
- +39
- 00:53:34

WEBINAR “AS CRIANÇAS E OS SEUS DIREITOS”



A 19 de novembro, foi realizado um Webinar de comemoração do 32.º aniversário da Convenção sobre os Direitos das Crianças, sobre o tema dos Direitos das Crianças (Programa em Anexo)

A abertura do webinar esteve a cargo da Dra. Helena Rodrigues, conselheira do CAI designada pelo membro do Governo Regional competente em matéria de Solidariedade Social.

A dinamização do webinar foi da responsabilidade da Dra. Paula Cristina Correia, Médica Psiquiátrica, e de um membro do Conselho Nacional de Crianças e Jovens em representação da Região, Isabel Farinha.

A moderação foi realizada pela Dra. Conceição Lopes, Magistrada Coordenadora do Ministério Público da Comarca dos Açores designada pela Procuradoria-Geral da República.

A sessão de encerramento esteve a cargo do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, Dr. Artur Lima.

O Webinar, destinado a membros das CPCJ e técnicos de apoio, a técnicos que exercem funções em ECMIJ e ao público em geral, contou com um total de 60 participantes.



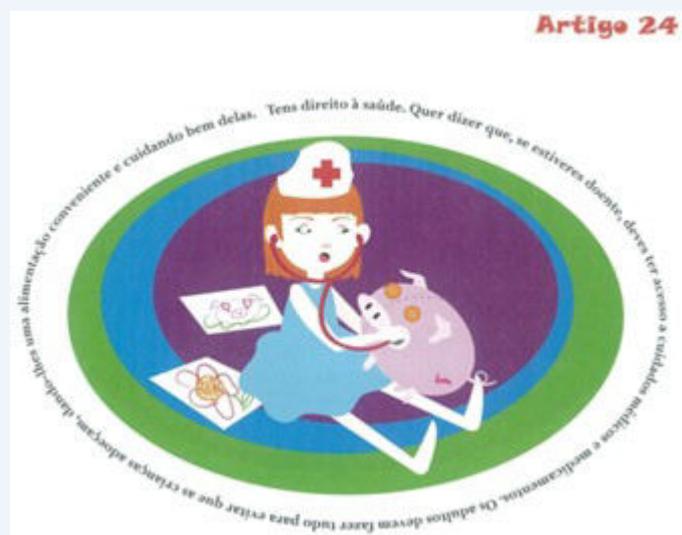
“AS CRIANÇAS E OS SEUS
DIREITOS”

19 DE NOVEMBRO DE 2021

Sessão de Encerramento com a presença do Vice-Presidente do Governo
Regional dos Açores, Dr. Artur Lima.

A ÁRVORE DOS DIREITOS





Convenção sobre os Direitos da Criança—versão amigável

Para a realização de ações de sensibilização sobre os Direitos das Crianças junto de todas as escolas do Ensino Básico, foram distribuídas brochuras da Convenção sobre os Direitos da Criança - versão Amigável, pelos estabelecimentos de ensino público e privado.



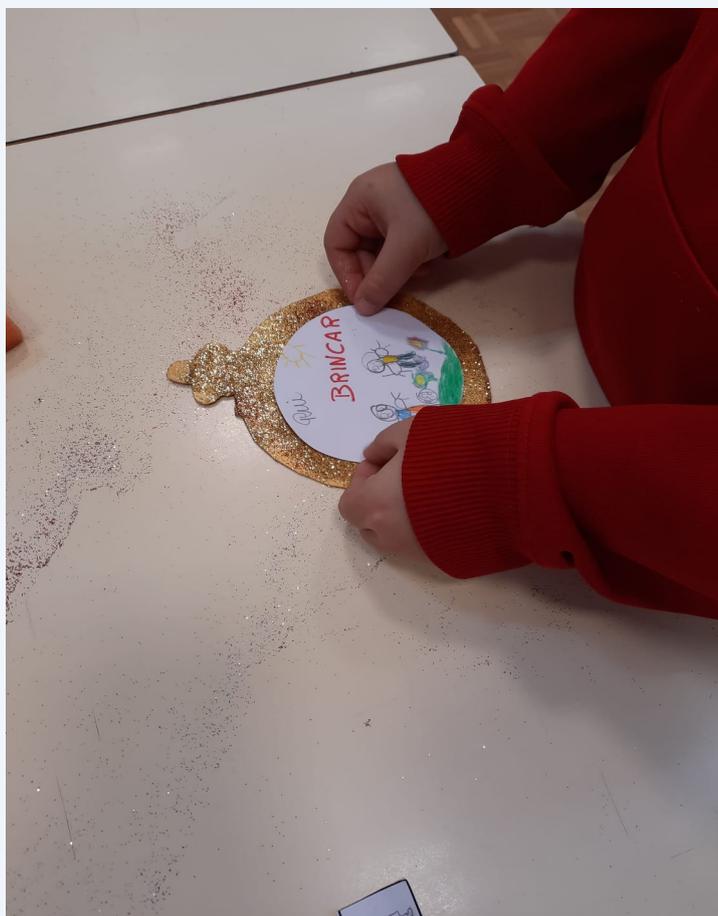
Trabalhos elaborados por crianças do 1.º ano do 1.º ciclo.

No decorrer das sessões de sensibilização sobre os direitos das crianças, foram elaborados trabalhos alusivos aos direitos consagrados na Convenção sobre o Direito da Criança.

Com esta iniciativa pretendeu-se constituir uma base e condição para a realização de outras duas atividades a concretizar em momentos, a saber:

- Ornamentação da Árvore dos Direitos, uma por Unidade Orgânica, com materiais produzidos pelas crianças na sequência da sessão de sensibilização;
- Realização de uma mostra, por ilha, por ocasião do Dia Internacional da Criança, a 1 de junho, utilizando os materiais produzidos pelas crianças sobre os Direitos da Criança, no período que medeia entre o momento da sensibilização e o final do mês de maio.

A ÁRVORE DOS DIREITOS



Trabalhos elaborados por crianças do 1.º ano do 1.º ciclo, Sessões para os Direitos das Crianças. Durante o mês de dezembro, as escolas apresentaram ao Comissariado o resultado dos trabalhos realizados pelas crianças.

O primeiro momento consistiu na sensibilização das crianças do 1.º ano, do 1º ciclo de todas as escolas da Região para os seus direitos, a efetuar a partir de materiais a elaborar, de forma conjunta, pelo CAI e professores do 1º ciclo, afetos a Unidades Orgânicas sediadas na Ilha de São Miguel.

Com esta iniciativa pretendeu-se expor os trabalhos realizados pelas crianças ao longo do corrente ano letivo sobre a Convenção dos Direitos da Criança e, dessa forma, perceber a forma como as crianças interiorizam os seus direitos e sobre o modo como podem concorrer quer para a realização dos seus direitos, quer das outras crianças. Foram envolvidas no projeto, direta ou indiretamente, cerca de 2010 crianças do ensino público e 271 do privado. Em conjunto com os seus docentes elaboraram um variado número de adornos alusivos aos Direitos para ornamentarem uma árvore de direitos.

CORRIDA PELOS DIREITOS DAS CRIANÇAS

ILHA DE SÃO MIGUEL:

9 E 10 DE DEZEMBRO DE 2021



Abertura do evento com a presença da Diretora Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social, Dra. Tânia Fonseca.

32º Aniversário da Convenção sobre os Direitos da Criança

Corrida pelos Direitos da Criança - 2021



C.P.C.J.
COMISSÃO DE PROTEÇÃO
DE CRIANÇAS E JOVENS



POVOAÇÃO
MUNICÍPIO

A atividade “Corrida pelos Direitos da Criança” foi uma iniciativa implementada a nível nacional e replicada na Região por iniciativa do CAI. Foi dinamizada pelo sociólogo João Paulo Félix, que exerce funções na área da infância e juventude, concretamente junto de crianças e jovens alvo de medida de promoção e proteção de acolhimento residencial.

A abertura do evento teve lugar na sede do Comissariado, e contou com a presença da Diretora Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social, Dra. Tânia Fonseca.

Em cada concelho, o atleta foi recebido pela(o) Presidente da CPCJ e pelos respetivos presidentes de Câmara.

Ao longo da corrida, João Paulo Félix fez-se acompanhar do “Passaporte dos Direitos”, carimbado pelas CPCJ dos concelhos abrangidos pela iniciativa. Na Região Autónoma dos Açores a iniciativa decorreu nas ilhas de São Miguel e da Terceira.

Em concreto, nos dias 9 e 10 de dezembro na Ilha de São Miguel e a 11 de dezembro na ilha Terceira. Contou com a participação das CPCJ dos concelhos abrangidos, através da organização de ações com a comunidade para acolher o atleta, quer durante o percurso.

A iniciativa contou, igualmente, com o envolvimento e colaboração dos municípios dos concelhos abrangidos, da Polícia de Segurança Pública e da Associação de Atletismo da ilha Terceira.

O encerramento da iniciativa teve lugar no concelho da Praia da Vitória, ilha Terceira, com a presença da Diretora Regional da Solidariedade Social, Dra. Andreia Vasconcelos e da Presidente da Câmara, Dra. Vânia Ferreira.



CORRIDA PELOS DIREITOS DAS CRIANÇAS





ILHA TERCEIRA: 11 DE DEZEMBRO DE 2021



Encerramento da “Corrida pelos Direitos das Crianças”, com a presença da Diretora Regional da Solidariedade Social, Dra. Andreia Vasconcelos, e Presidente da Câmara da Praia da Vitória, Dra. Vânia Ferreira.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração do Relatório Anual de Atividades do Comissariado dos Açores para a Infância reveste-se não apenas como um desígnio normativo, por força do disposto no n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2016/A, de 28 de setembro, mas como um processo de análise e reflexão global da sua atuação. Constitui-se como um mecanismo de controlo do nível efetivo de concretização das atividades do Comissariado, em especial junto das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, das Entidades com Competência em matéria de Infância e Juventude, e do Ministério Público.

O presente documento visa, assim, apresentar as atividades que o Comissariado desenvolveu ao longo do ano de 2021, com a descrição das atividades e apresentação dos resultados alcançados.

O relatório obedece aos critérios definidos na al. a) do n.º 2 do art.º 20.º do DLR 17/2016/A, sendo que os resultados da sua atuação se encontram estruturados em três diferentes pontos: “Tratamento e produção de dados e informação técnica”; “Acompanhamento e apoio junto das CPCJ”; e “Formação, eventos e comunicação”.

No âmbito do funcionamento do Conselho Regional do Comissariado, no ano de 2021, o Conselho, na sua modalidade restrita, realizou cinco reuniões ordinárias e, na sua modalidade alargada, duas reuniões. Por sua vez, a Presidente do Comissariado representou a Região Autónoma dos Açores no Conselho Nacional Alargado da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, tendo participado em três reuniões.

No âmbito da parceria do Comissariado no Projeto “Renascer” a Coordenadora da Equipa Técnica do Comissariado participou em quatro reuniões de trabalho. No decorrer de 2021, foram mantidas as parcerias já estabelecidas em anos anteriores.

Os resultados por áreas de atuação do Comissariado apontam no sentido da concretização de muitas das ações previstas para o ano em análise.

Na área “Tratamento e produção de dados e informação técnica” é de salientar o cumprimento dos prazos definidos para a elaboração dos relatórios previstos nos números 1 e 3 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2016/A, de 28 de setembro, designadamente o relatório

de avaliação das atividades desenvolvidas pelo Comissariado no ano anterior e o relatório de avaliação da atividade das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens instaladas na Região Autónoma dos Açores. Neste ponto, foi apresentada a lista de projetos-lei dirigidos à Comissão Nacional para a Promoção dos Direitos e Proteção de Crianças e Jovens, que contaram com os contributos técnicos do Comissariado.

No “Acompanhamento e apoio junto das CPCJ”, foram apresentados os resultados alcançados em diversos níveis de atuação do Comissariado.

Assim, foram emitidas 563 comunicações às comissões, entre as quais 484 respostas a pedidos de orientação técnica, 10 ofícios-circulares e 69 solicitações e/ou envio de informações sobre diversas matérias, pedidos de colaboração no preenchimento de documentos, pedidos de divulgação e informações sobre a composição das comissões e emissão de cartões.

Quanto à regularização processual, foram emitidos 88 relatórios de regularização da tramitação processual, e no que se refere à regularização da composição e de mandatos, foram remetidos às comissões 16 relatórios relativos à composição e aos mandatos, tendo por sua vez sido emitidos 58 cartões de identificação de membro de CPCJ.

Ainda no âmbito do Acompanhamento e apoio junto das comissões, o Comissariado promoveu 35 reuniões com as mesmas.

No que respeita à área “Formação, eventos e comunicação”, o Comissariado promoveu duas formações, destinadas a membros que integram as comissões na modalidade restrita e a técnicos de apoio. A formação “Avaliação das capacidades parentais e desenho do plano de intervenção” foi dinamizada em duas ações, tendo contado com a participação de 53 profissionais. A formação “Audição da Criança”, com duas ações, permitiu a participação de 38 elementos.

Quanto aos eventos, o Comissariado promoveu um conjunto de iniciativas, implementadas no âmbito do projeto “Sou Criança: Tenho Direitos!”, que visou assinalar o 32.º aniversário da Convenção dos Direitos da Criança. Promoveu, a 19 de novembro, a realização de um Webinar sobre “A Saúde Mental como um Direito Fundamental das Crianças e Jovens”, envolvendo a participação de um orador convidado especialista, na área da medicina psiquiátrica, a Dra. Paula Correia, e de uma jovem representante da Região Autónoma dos Açores no Conselho Nacional de Crianças e Jovens, Isabel Farinha.

O Comissariado promoveu, também, a “Corrida pelos Direitos”, cujo objetivo foi o de sensibilizar a sociedade para os direitos dos seres humanos e, em particular, das crianças. A iniciativa de âmbito nacional e replicada nos Açores por iniciativa do Comissariado foi concretizada pelo sociólogo e atleta João Paulo Félix, que fez-se acompanhar do “Passaporte dos Direitos”, com a finalidade de ser carimbado pelas CPCJ das ilhas de São Miguel e Terceira, onde decorreu a iniciativa.

Ainda no âmbito do mesmo projeto, o Comissariado promoveu uma ação de sensibilização sobre os Direitos das Crianças junto de todos os estabelecimentos de ensino, público e privado, contando com a participação de 2.281 crianças do 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico. A cada aluno foi distribuída a brochura “Convenção sobre os Direitos da Criança - versão Amigável”, que com os seus docentes elaboraram trabalhos relacionados com a promoção dos seus direitos.

DOCUMENTOS CONSULTADOS

A Convenção sobre os direitos da Criança, Unicef, 1989.

Constituição da República Portuguesa.

Decreto Legislativo Regional n.º 17/2016/A, de 28 de setembro.

Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2018/A de 8 de maio.

Despacho n.º 266/2017, de 8 de fevereiro de 2017.

Jornal Oficial, I Série, n.º 107, 22 de agosto de 2018.

Lei 147/99 de 1 de setembro - Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo.

Portaria n.º 18/2018, de 1 de março.



ANEXOS



ANEXO—SISTEMATIZAÇÃO DOS DADOS ESTATÍSTICOS

Ato	Entidade	Sub-total	Total
Pareceres	CNPDPCJ	4	4

Quadro 3: Número de pareceres emitidos, em valores absolutos, 2021.

Ato	Entidade/Área	Sub-total	Total
Reuniões	Conselho Nacional da CNPDPCJ	3	61
	CNPDPCJ - Equipa Técnica	2	
	Cidadãos/outras personalidades	2	
	Ministério Público	3	
	CPCJ	35	
	Conselho Regional do CAI - Alargado	2	
	Conselho Regional do CAI - Restrito	6	
	Departamento do Governo Regional dos Açores	1	
	Formação	3	
	Parcerias e redes	4	

Quadro 4: Distribuição das reuniões realizadas por tipo de entidade, em valores absolutos, 2021.

Ato	Área Operativa / Sub-Áreas	Sub-total	Total
Ofícios circulares	Apoio e orientação técnica	7	10
	Divulgação de estudos e de formação	3	

Quadro 5: Distribuição por ofícios circulares emitidos, em valores absolutos, 2021.

Tipologia do apoio e acompanhamento técnico às CPCJ	N.º de orientações
Apoio ao funcionamento	21
Apoio na utilização do sistema informático	114
Apoio na Tramitação Processual	192
Articulação com entidades	22
Cartões de membro	1
Competências/funcionamento	45
Composição	69
Formação/eventos	8
Instrumentos técnicos de apoio	1
Outros assuntos	11
TOTAL	484

Quadro 6: Distribuição das orientações emitidas pela Equipa Técnica Operativa, em valores absolutos, 2021.

Indicadores de regularização da tramitação processual	Meses																	
	Janeiro			Março			Maio			Julho			Setembro			Novembro		
	T	N	R	T	N	R	T	N	R	T	N	R	T	N	R	T	N	R
N.º de medidas em meio natural de vida executadas há 18 meses ou mais	11	11	0	1	1	0	2	2	0	0	0	0	1	1	0	1	1	0
N.º de medidas cautelares com duração superior a 6 meses	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0
N.º de sinalizações com 6 ou mais meses sem decisão (em AP e AD)	16 8	10 6	62	92	52	40	87	77	10	56	32	24	86	74	12	10 4	93	11
Número total de situações com necessidades de regularização processual	17 9	11 7	62	93	53	40	89	79	10	58	34	24	87	75	12	10 5	94	11

Quadro 7: Indicadores de regularização da tramitação processual, por momento de extração, em valores absolutos, 2021. *Legenda:* T – Total; N – Novos; R – Reincidentes.

Formação	N.º de ações	N.º de participantes
Audição da Criança	2	38
Capacidades Parentais e Desenho do Plano de Intervenção	2	53
TOTAL	4	91

Quadro 8: Número de participantes e de ações por formação, em valores absolutos, 2021.

Dimensões em análise	Avaliação (0 a 5)
Avaliação do programa	
Conteúdos	4,2
Estrutura	4,1
Carga horária	4,0
Adequação face às necessidades profissionais	3,9
Média da dimensão	4,0
Avaliação da prestação da formadora	
Domínio dos conteúdos	4,3
Clareza nas intervenções	4,1
Adequação das metodologias	4,1
Disponibilidade para esclarecimento de dúvidas	4,2
Qualidade da documentação de apoio	4,1
Cumprimento do programa	4,1
Média da dimensão	4,2
Organização da formação	
Divulgação do programa	4,2
Apoio prestado pela equipa	4,1
Recursos e equipamentos audiovisuais	4,3
Calendarização da ação	4,3
Horário da ação	4,2
Média da dimensão	4,2
Avaliação do potencial impacto da formação	
No desempenho profissional	4,1
Na entidade de origem	4,1
Na resolução de problemas	4,1
Média da dimensão	4,1
Média global	4,1

Quadro 9: Avaliação da Formação "Capacidades Parentais e Desenho do Plano de Intervenção", por dimensões, 2021.

Dimensões em análise	Avaliação (0 a 5)
Avaliação do programa	
Conteúdos	4,3
Estrutura	4,3
Carga horária	4,4
Adequação face às necessidades profissionais	4,4
Média da dimensão	4,3
Avaliação da prestação da formadora	
Domínio dos conteúdos	4,2
Clareza nas intervenções	4,3
Adequação das metodologias	4,3
Disponibilidade para esclarecimento de dúvidas	4,2
Qualidade da documentação de apoio	4,3
Cumprimento do programa	4,2
Média da dimensão	4,2
Organização da formação	
Divulgação do programa	4,3
Apoio prestado pela equipa	4,2
Recursos e equipamentos audiovisuais	4,1
Calendarização da ação	4,2
Horário da ação	4,2
Média da dimensão	4,2
Avaliação do potencial impacto da formação	
No desempenho profissional	4,4
Na entidade de origem	4,4
Na resolução de problemas	4,4
Média da dimensão	4,4
Média global	4,3

Quadro 10: Avaliação da Formação "Audição da Criança", por dimensões, valores relativos, 2021.

PROGRAMA WEBINAR

32.º ANIVERSÁRIO DA CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA

19 de novembro de 2021

09:15 - 09:30 - Boas-vindas, Helena Rodrigues, Conselheira designada pelo membro do Governo Regional competente em matéria de solidariedade social.

09:30 - 10:10 - Comunicação “A Saúde Mental como um Direito Fundamental das Crianças e Jovens” - a cargo da Dra. Paula Cristina Correia, Assistente Graduada Sénior de Psiquiatria da Infância e Adolescência, Diretora do Serviço de Psiquiatria da Infância e Adolescência e do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental do Centro Hospitalar Universitário Cova da Beira e Docente da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade da Beira Interior.

10:10 - 10:20 - Testemunho de Isabel Farinha, membro do Conselho Nacional Crianças e Jovens em representação da Região Autónoma dos Açores.

Moderadora: Dra. Conceição Lopes, Magistrada Coordenadora do Ministério da Comarca dos Açores e Conselheira designada pela Procuradoria-Geral da República.

10:20 - 10:40 - Debate

10:45 - Sessão de encerramento, Dr. Artur Lima, Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores.





**COMISSARIADO
DOS AÇORES
PARA A INFÂNCIA**

Comissariado dos Açores para a Infância
Avenida D. João III n.º 47, Cave Direito-Centro
9500-789 Ponta Delgada
296 288 197
Email: comissariado-infancia@azores.gov.pt